



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022
LEILÃO ONLINE Nº 001/2022
EDITAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita sob o CNPJ (MF) sob nº 59.754.648/0001-04, estabelecida na Praça dos Paiaguás, 86, Centro, em Ilha Solteira – SP, CEP 15385-000, representado por se Prefeito, Otávio Augusto Giantomassi Gomes, portador da cédula de identidade RG 44.090.269-1 SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob nº 323.384.788-27, TORNA PÚBLICO que se acha aberto nesta Prefeitura, a licitação, na modalidade de Leilão, na forma ON LINE, do tipo maior lance, cujo cometimento será de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Sr. Maurício Sambugari Appolinário, inscrito na Junta Comercial do Estado de Sao Paulo - JUCESP sob nº 1.020, portador da cédula de identidade RG 24.762.716-1 e inscrito no CPF (MF) sob nº 067.458.528-37, estabelecido na cidade de Andradina/SP, na Rua Manoel Teixeira de Freitas, 1.708, 1º andar, Centro, CEP 16.900-022, objetivando a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica descritos no Decreto Municipal 7.208, de 25 de fevereiro de 2.022, regendo-se pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normais regulamentares aplicáveis e pelas seguintes disposições:

1 DO OBJETO

1.1 O Leilão nº 001/2022, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração, tem por objeto a alienação de bens considerados inservíveis ou de recuperação antieconômica, identificados no Anexo I deste Edital.

1.2 Os Bens serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim a Prefeitura de Ilha Solteira, site www.andraleiloes.com.br e o LEILOEIRO, que é mero mandatário da Prefeitura, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas,



consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos BENS.

1.3 A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com ação, solicitar devolução ou pleitear qualquer espécie de indenização.

1.4 As fotos divulgadas no site são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar na decisão de oferta.

1.5 Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

1.6 Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica credenciada no DETRAN-SP, nos termos da Lei Estadual nº 15.276/14, conhecida como “ Lei do Desmanche”.

1.7 A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, declara- se responsável pelos bens levados ao leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

2 DA VISITAÇÃO

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados, mediante prévio agendamento obrigatório, através do telefone (18) 3743-6002, até o dia anterior ao do cometimento do leilão, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h, no Almoxarifado Municipal, situado no Passeio Moreno, 551, Zona Norte, Município de Ilha Solteira/SP.

2.2 Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças.

2.3 Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos no Anexo I deste Edital.

3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

3.1 O leilão será realizado apenas na modalidade On Line no site do Leiloeiro Oficial: www.andraleiloes.com.br no dia **15/07/2022**, a partir das 14 horas.



4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 4.1** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 4.2** Os interessados em participar do leilão, deverão realizar o Cadastro no site www.andraleiloes.com.br, e anexar todos os documentos necessários para participar do leilão, no prazo de 2 dias antes do leilão.
- 4.3** Após o cadastro, o escritório do Leiloeiro irá checar as informações e liberar o acesso ao sistema, que será feito através de login e senha.
- 4.4** O interessado após receber seu login e senha deverá solicitar habilitação para participar do Leilão aceitando as condições de venda.
- 4.5** Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos quanto ao leilão e/ou cadastramento entrar em contato através do e-mail: contato@andraleiloes.com.br ou pelos telefones (18) 3722-9092 – (18) 99782-1666 – (18) 99782-4031.

5 DO LANCES E DO JULGAMENTO

- 5.1** As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.
- 5.2** O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, na forma On Line, observando o preço mínimo estabelecido pelo Anexo I.
- 5.3** A Prefeitura, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão.
- 5.4** O Arrematante com o lance vencedor do Leilão, será comunicado ao término da sessão, via e-mail, onde constarão todas as instruções para o pagamento.
- 5.5** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga nas condições previstas no edital, após a confirmação da arrematação.
- 5.6** As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável.
- 5.7** O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior



ao da avaliação, e ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco) por cento, correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O valor da arrematação deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal – Banco 104, Agência 3473 – Ilha Solteira, Conta 006.000011-6, em nome da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, CNPJ: 59.754.648/0001-04, e valor da comissão do Leiloeiro no Banco Itau, Agência 0244, C/C: 25.547-6, em nome de Maurício Sambugari Appolinário, CPF: 067.458.528-37, cujo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser enviado(s) no e-mail: contato@andraleiloes.com.br;

6.2 O pagamento integral deverá ser realizado no prazo de 02(dois) dias após o cometimento do leilão, ficando vedada a modalidade de pagamento através de depósito em caixa eletrônico, à exceção dos lotes 1 ao 5 e 8, que deverão obedecer o disposto no subitem 7.3.

6.3 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante junto ao lote arrematado.

6.4 As despesas e outros encargos decorrentes da venda (carregamento e transporte) serão de inteira responsabilidade dos compradores.

7 DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

7.1 As Notas de Venda serão emitidas pelo Leiloeiro Oficial, com os dados fornecidos pelo comprador no ato do cadastramento, no Portal da Andra Leilões, e após a confirmação/compensação do pagamento.

7.2 As Notas de Venda serão emitidas e enviadas para Prefeitura realizar a liberação, através de agendamento pelo telefone (18) 3743-6002.

7.3 Quanto aos lotes que são de operações de pesagem(itens 1 ao 5 e 8), após o encerramento do leilão, o arrematante deverá agendar junto a Prefeitura de Ilha Solteira o dia e horário que será realizada a pesagem do lote, pois a balança de pesagem encontra-se em



outra localidade, sendo que todo o procedimento será acompanhado por servidor designado pela Prefeitura, visando evitar possíveis discrepâncias entre os pesos inicial e final.

7.4 Após a pesagem, o arrematante deverá enviar os ticket's de pesagem para o escritório do Leiloeiro, oportunidade em que será efetuada a cobrança de pagamento, visando a liberação do lote, bem como da Nota de Venda, sendo que nesse íterim, o representante do arrematante deverá aguardar a liberação no local de pesagem.

7.5 Os compradores deverão retirar os bens arrematados e totalmente pagos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização do Leilão, com agendamento prévio através do telefone (18)3743-6002, nos locais onde se encontram os bens, descritos no Anexo I deste Edital.

7.6 Para a retirada dos lotes arrematados, os licitantes deverão retirar a Nota de Venda junto a Prefeitura, munidos de documento de identificação do portador autorizado, acompanhado de RG e CPF (pessoa física), Contrato Social (pessoa jurídica), sendo que os bens pagos e não retirados dentro do prazo estipulado, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

7.7 A não retirada no prazo de até 15 dias após o a homologação do leilão, implicará na perda de qualquer direito de propriedade sobre o bem arrematado e sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante e sem gerar direito à indenização.

8 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 O leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 O arrematante que não efetuar o pagamento do bem arrematado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem (arrematação + comissão), ficando o mesmo impossibilitado de participar de leilões públicos, pelo prazo de 2 (dois) anos.

8.3 O arrematante inadimplente também ficará bloqueado a participar de qualquer outro leilão



divulgado no site www.andraleiloes.com.br .

8.4 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades previstas neste Edital, bem como, na Lei 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

9.2 O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esse certame, sujeitos à publicação, serão divulgados nos canais disponibilizados pela PREFEITURA ILHA SOLTEIRA/SP, sendo que divulgação em Jornal de Grande Circulação Regional cabe ao leiloeiro.

9.3 Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: contato@andraleiloes.com.br, site www.andraleiloes.com.br, ou pelos telefones (18)3722-9092 – (18) 99782-1666 – (18) 99782-4031.

Ilha Solteira, 24 de junho de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes

Prefeito Municipal

Maurício Sambugari Appolinário

Leiloeiro Oficial



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

ANEXO I

RELAÇÃO, LOCAL E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO

Local dos bens : Passeio Moreno, 551, Zona Norte, Município de Ilha Solteira/SP.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO LANÇE MÍNIMO(R\$)
1 Itens Eletrônicos	Itens eletrônicos variados, como videocassetes, DVDs, máquinas de escrever, monitores, CPUs, câmeras fotográficas, impressoras, telefones, televisores e outros, que se encontram danificados e/ou obsoletos, considerados inservíveis devido seu longo período de uso e cuja manutenção/recuperação é onerosa.	SUCATA	R\$ 0,70 KG (Peso Aprox. 3.000 mil)
2 Sucata Mista	Lote com armários, arquivo e estante de aço, 2 (duas) caixas d'água e 1 (uma) betoneira; bens esses que se encontram quebrados, enferrujados ou danificados, impossibilitando seu uso.	SUCATA	R\$ 1,00 KG (Peso Aprox. 3.000 mil)
3 Ar Condiciona do	Lote de ares-condicionados de janela, condensadora e evaporadora de ar tipo split, que se encontram queimados,	SUCATA	R\$ 1,20 KG (Peso Aprox. 2.500 mil)



	cuja recuperação é inviável		
4 Sucata de Ferramentas	Lote de compressores, cortadores de grama, podadores, sopradores e roçadeiras costais, dentre outras ferramentas, que se encontram danificados, impossibilitando seu uso.	SUCATA	R\$ 2,00 KG (Peso Aprox. 500 mil)
5 Refrigeradores	Lote de refrigeradores, bebedouros, freezers que se encontram danificados e, portanto, inservíveis para uso da Administração Pública, cuja recuperação é antieconômica.	SUCATA	R\$ 1,00 KG (Peso Aprox. 1.000 mil)
6 Pneus 1100/22 Direcional Radial	Lote vencido de pneus 1100/22 direcional radial, impossibilitando o uso por parte da Administração Pública.	SUCATA	R\$ 25.850,00
7 Maquinários de Carpintaria	Lote de equipamentos e maquinários do setor de Carpintaria, atualmente desativado. Os mesmos não são mais utilizados pela Administração Pública e sua manutenção torna-se onerosa.	SUCATA	R\$ 15.000,00
8 Cadeiras, Carteiras e Mesas	Lote de cadeiras, carteiras e mesas e afins, danificadas e consideradas impróprias para o uso da Administração Pública.	SUCATA	R\$ 0,50KG (Peso Aprox. 5.000 mil)
9 Mobiliário em Geral	Corresponde a bens de natureza diversa como, itens da cozinha piloto (fogão, liquidificador industrial, cortador de frios, entre outros), bem como armários e mesas de madeira, balanças, bicicletas, longarinas, cadeiras de rodas, macas	SUCATA	R\$ 1.900,00



	ambulatoriais e afins. Itens esses que, embora alguns apresentem bom estado de conservação e, outros danificados, estão impróprios para uso da Administração Pública		
10 Varredor de Rua e Aspirador de Folhas	Lote com dois varredores de rua e dois aspiradores de folhas, considerados inservíveis ao uso da Administração Pública devido seu estado de conservação, cuja recuperação/manutenção torna-se inviável.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 1.200,00
11 Carreta, Caçamba e Roçadeira	Lote com 4 carretas, 1 caçamba, 5 roçadeiras, danificadas e consideradas impróprias para o uso da Administração Pública.	SUCATA	R\$ 4.000,00
12 Carretas Tanque	Lote de três carretas tanques antigas, danificadas e consideradas impróprias para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação e uso prolongado.	SUCATA	R\$ 2.500,00
13 Veraneio	Lote de um veículo, tipo Veraneio, danificada e considerada imprópria para o uso da Administração Pública, devido seu atual estado de conservação.	SUCATA	R\$ 2.000,00
14 Veículos Diversos	Lote com 10 (dez) veículos, entre motocicleta, utilitário e carro de passeio, considerados inservíveis para o uso da Administração Pública, devido seu	SUCATA	R\$ 10.000,00



	longo período de uso, atual estado de conservação e elevados custos de manutenção.		
15 Trator 025	Lote de um trator antigo, danificado e considerado inservível devido seu atual estado de conservação e, portanto, impróprio para o uso da Administração Pública	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 5.000,00
16 Trator 034	Lote de um trator antigo, danificado e considerado inservível devido seu atual estado de conservação e, portanto, impróprio para o uso da Administração Pública.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 5.000,00
17 Micro-Ônibus 189 e 278	Lote de dois micro - ônibus antigos, ambos sem motor, considerados inservíveis, devido seu uso prolongado e estado de conservação atual, representando altos custos para sua manutenção e portanto, inviável para o uso da Administração Pública	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 8.000,00
18 Ônibus 183 e 185	Lote de dois ônibus antigos, sendo um deles com o motor fundido e outro sem motor, sem documentação, ambos danificados devido seu uso prolongado e estado de conservação atual, representando altos custos para sua manutenção e portanto, inviável para o uso da Administração Pública.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 20.000,00



19 Ônibus 103,233 e 236	Lote de 3 (três) ônibus antigos, danificados devido seu uso prolongado e estado de conservação atual, representando altos custos para sua manutenção e portanto, inviável para o uso da Administração Pública.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 18.000,00
20 Caminhão 043	Lote com 1 (um) caminhão sem câmbio, danificado devido seu uso prolongado e estado de conservação atual, representando altos custos para sua manutenção e, portanto, inviável para o uso da Administração Pública.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 5.000,00
21 Trator 076	Lote de um trator sem motor, bastante danificado devido seu uso prolongado e estado de conservação atual, representando altos custos para sua manutenção e, portanto, inviável para o uso da Administração Pública.	SUCATA PARA DESMANCHE	R\$ 2.000,00
22 Bens Diversos para Descarte Ambiental Adequado	Lote de bens diversos, em madeira MDF, muito antigos, deteriorados e danificados que, devido seu uso prolongado e estado atual de conservação impossibilita sua utilização pela Administração Pública. Assim, conforme a avaliação da comissão determinou-se o descarte final ambientalmente adequada dos mesmos.		(sem valor)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

